

• SISTEMA •
SOCIOEDUCATIVO
MINAS GERAIS

Edital Interno de Remoção nº 02/2024 - Sejusp

Este Edital tem como objetivo oferecer aos servidores da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo (AGSE) a oportunidade de solicitar **transferência** para outras unidades de sua escolha.

Aqui, você encontrará todas as **informações** necessárias para fazer sua inscrição.

Leia com atenção este documento para conhecer as regras do processo seletivo.

Chamada Geral



O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informa que as inscrições para o Edital Interno de Remoção para os Agentes de Segurança Socioeducativos de Minas Gerais estarão abertas a partir de **30 de outubro de 2024**.

PODEM se inscrever neste Edital



Servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo - AGSE, incluindo aqueles que foram removidos nos últimos dois anos.

NÃO PODEM se inscrever neste Edital



- Servidoras e servidores AGSE em estágio probatório.
- Servidoras e servidores com **contrato temporário** com a Administração Pública.



Rogério Greco

Etapas da seleção

1 Inscrições

Devem ser realizadas entre os dias **30 de outubro e 04 de novembro de 2024** no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/>.

O servidor ou servidora deve escolher duas Unidades Socioeducativas, em ordem de prioridade, para onde deseja ser removido.

- ⚠ As unidades podem ser alteradas durante todo o período de inscrição.
- ⚠ Você também pode cancelar sua inscrição durante esse período.

Análise das inscrições 2

A seleção será realizada de forma isonômica por um **sistema**.

A seleção levará em conta os fatores abaixo, na seguinte ordem:

- Tempo de exercício na carreira de AGSE na SEJUSP;
- Servidor ou servidora de maior idade;
- Residência no município da unidade de destino escolhida (critério de desempate, se necessário).

3 Resultado preliminar

Será publicado no dia **07 de novembro de 2024** no site <https://legado.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/3343-editais-de-remocao>.

Recursos 4

Devem ser realizados entre os dias **07 e 08 de novembro de 2024**, exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/>.

- ⚠ Este é o último prazo para você, por meio de recurso, cancelar sua inscrição no edital. Após esse período, será obrigatório cumprir as remoções publicadas!

5 Resultado final

Será publicado, após análise dos recursos, no dia **13 de novembro de 2024** no site <https://legado.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/3343-editais-de-remocao>.

Publicação da remoção 6

A remoção será publicada no **Diário Oficial de Minas Gerais em até 20 dias** após o início do exercício dos novos servidores aprovados no Concurso Público Sejusp nº 01/2022.

7 Início das atividades

O servidor classificado deverá se apresentar na unidade em até **30 dias corridos** após a publicação da remoção no **Diário Oficial**.

Sumário

1	Sobre o Edital	4	Quais são as possibilidades de classificação para o Resultado Preliminar?	14	
	Qual é o objetivo deste Edital?	4	Quais situações impactam na classificação?	14	
	Quem pode participar?	4	Como funciona a lista de excedentes?	15	
2	Vagas	5	7	Recursos	16
	Quais são as vagas previstas?	5	Qual o período para entrar com recursos?	16	
	Qual a modalidade de remoção realizada pelo Edital?	5	Como fazer para entrar com recurso?	16	
	O que será feito com as vagas não preenchidas por esse Edital?	5	Como cancelar a inscrição por meio de recurso?	16	
			Quais justificativas não serão aceitas como recursos?	16	
			Onde e quando será publicado o resultado dos recursos?	17	
3	Inscrições	6	8	Resultado Final e Publicação	18
	Qual o período de inscrição?	6	Onde e quando será publicado o Resultado Final?	18	
	Como fazer a inscrição?	6	Como será efetivada a remoção?...18		
	Como alterar ou cancelar a inscrição?	8	Caso seja classificado, quanto tempo terei para me apresentar na nova Unidade Socioeducativa?	19	
	Como informar um erro na inscrição?	8	9	Disposições finais	21
	Posso consultar a situação temporária da minha inscrição?	9	Qual a validade deste Edital?	21	
	Outras informações	10	Outras informações	21	
4	Análise das inscrições	11	10	Anexos	22
	Quais os critérios de análise das inscrições?	11	Anexo I - Vagas	22	
5	Situação temporária da inscrição	12	Anexo II - Cronograma	23	
	Como será a avaliação da situação temporária da inscrição?.....	12			
	Como consultar a situação temporária da minha inscrição? ...	13			
6	Resultado preliminar	14			
	Quando e onde será publicado o Resultado Preliminar?	14			

1. Sobre o Edital

Qual é o objetivo deste Edital?

1.1. O objetivo é dar a oportunidade aos servidores e servidoras para que **manifestem o interesse de serem removidos para outras unidades socioeducativas**, para que a Secretaria analise a possibilidade de prestigiar o interesse público em conjunto com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor e servidora, considerando a possibilidade de realocar os servidores e servidoras efetivos da Sejusp quando os novos servidores e servidoras, aprovados no concurso do Edital SEJUSP nº 01/2022, iniciarem os trabalhos na unidade socioeducativa (entrarem em exercício).

1.2. As remoções serão realizadas de acordo com:

- ✓ a. os critérios definidos neste Edital;
- ✓ b. a Resolução SEJUSP nº 1698/2023.

1.3. O Anexo II possui o cronograma completo deste Edital.

Quem pode participar?



1.4. Este Edital é destinado aos servidores e servidoras efetivos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo (AGSE) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp).

1.5. PODEM se inscrever neste Edital servidores e servidoras que foram removidos nos últimos dois anos.

1.6. NÃO PODEM se inscrever neste Edital servidores ou servidoras em estágio probatório.

1.7. NÃO PODEM se inscrever servidoras e servidores com contrato temporário com a Administração Pública.



Servidores de **outras carreiras não podem** se inscrever.

Vagas

Inscrições

Análise das inscrições

Situação temporária da inscrição

Resultado preliminar

Recursos

Resultado Final e publicação

Disposições finais

Anexo I - Vagas

Anexo II - Cronograma

2. Vagas

Quais são as vagas previstas?

2.1. As vagas previstas neste Edital estão descritas no Anexo I, e permitem aos AGSE efetivos manifestarem interesse em se movimentar entre as unidades socioeducativas da SEJUSP.

2.2. A manifestação de interesse servirá como base para futuras remoções, que **somente ocorrerão** quando os novos servidores e servidoras aprovados no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2022 iniciarem os trabalhos nas unidades socioeducativas (entrarem em exercício).

Qual a modalidade de remoção realizada pelo Edital?

2.3. As remoções efetivadas em razão deste Edital **serão publicadas na modalidade "a pedido em virtude de processo seletivo"**, conforme o artigo 3º, inciso II, alínea d, da Resolução SEJUSP nº 1698/2023.



Art. 3º - São modalidades de remoção:

(...)

II - a pedido: é a alteração da lotação e do local de exercício do servidor público por sua iniciativa, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, podendo ser:

(...)

d) em virtude de processo seletivo;

O que será feito com as vagas não preenchidas por este Edital?

2.4. As vagas não preenchidas por este Edital serão destinadas aos novos servidores e servidoras nomeados para a carreira de AGSE aprovados no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2022.

3. Inscrições

Qual período de inscrição?

3.1. As inscrições devem ser feitas das 08h00 do dia **30 de outubro de 2024** às 17h00 do dia **04 de novembro de 2024**.



Não serão aceitas inscrições após esse período.

Como fazer a inscrição?

3.2. O servidor ou servidora deve se inscrever no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, no período da inscrição (item 3.1).



Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, enviadas pelo correio ou outros formatos diferentes do site.

3.2.1. A inscrição **deve ser feita somente por computador**, pois o sistema não é compatível com celulares.

3.2.2. Ao se inscrever, o servidor ou servidora receberá um número de protocolo. Esse número deverá ser guardado para futuras consultas, alterações ou cancelamento da inscrição.



Guarde o número do seu protocolo, para mais tarde consultar a situação temporária da inscrição, conforme item 5.4.

3.3. No momento da inscrição, o servidor ou servidora pode escolher **até 2 (duas) unidades** socioeducativas do ANEXO I.

3.3.1. A escolha deve ser realizada por ordem de preferência do servidor.



Passo a passo

- 1- Acesse o site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.
- 2- Clique em “Candidato”.
- 3- Clique em “Inscrição”.
- 4- Insira o seu Masp.
- 5- Preencha os dados solicitados.
- 6- Confirme os dados preenchidos e clique em “Cadastrar”.
- 7- Anote o Número do Protocolo gerado.
- 8- Primeiro, escolha a unidade para onde você mais deseja ser removido.
- 9- Depois, escolha a segunda opção de unidade para onde você quer ser removido.
- 10- Por fim, clique em “Cadastrar”.

3.3.2. Se o candidato ou candidata **não se interessar por uma segunda opção** de unidade, deve escolher a mesma unidade para a primeira e a segunda opção.



Passo a passo

- 1- Acesse o site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.
- 2- Clique em “Candidato”.
- 3- Clique em “Inscrição”.
- 4- Insira o seu Masp.
- 5- Preencha os dados solicitados.
- 6- Confirme os dados preenchidos e clique em “Cadastrar”.
- 7- Anote o Número do Protocolo gerado.
- 8- Primeiro, escolha a unidade para onde você mais deseja ser removido.
- 9- Depois, escolha a mesma opção de unidade do passo 8.
- 10- Por fim, clique em “Cadastrar”.

Como alterar ou cancelar a inscrição?

3.4. O servidor ou servidora pode alterar sua inscrição e/ou cancelar (desistir) durante todo o período de inscrição (**30 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**, conforme item 3.1).

3.4.1. Alterações não serão aceitas após esse prazo.

3.4.2. Após o encerramento das inscrições o servidor ou servidora **somente poderá solicitar o cancelamento da inscrição por meio de recurso** (itens 7.1, 7.2 e 7.3).



Você poderá alterar ou desistir da inscrição entre os dias **30 de outubro e 04 de novembro de 2024**.

Após esse prazo você **não** poderá alterar a inscrição. Você somente poderá desistir, solicitando o cancelamento da inscrição por meio de recurso, conforme item 7.3.

Como informar um erro na inscrição?

3.5. O servidor ou servidora é responsável pelas informações preenchidas no momento da inscrição.

3.5.1. No momento da inscrição, 2 (duas) informações serão preenchidas automaticamente conforme o banco de dados da Sejusp, e devem ser conferidas pelo servidor ou servidora:

- a. a **unidade de lotação atual**;
- b. o **sexo**.



Passo a passo

- 1-** Acesse o Portal do Servidor www.portaldoservidor.mg.gov.br e clique em "Minha carreira".
- 2-** Clique em "Vida Funcional".
- 3-** Clique em "Situação atual" e "Consultar".
- 4-** No campo de "Lotação" confira se a "Unidade Administrativa" coincide com a unidade em que você trabalha atualmente.

3.5.2. Se houver algum erro nas informações acima (item 3.5.1), o servidor ou servidora deve seguir o procedimento descrito no item 3.6 para informá-lo.

3.5.3. Se a lotação do servidor ou servidora estiver incorreta e ele não seguir o procedimento do item 3.6 para informar o erro, sua remoção poderá ser impedida, mesmo que ele esteja classificado no Resultado Final.

3.6. Em caso de problemas técnicos, o servidor ou servidora deve enviar e-mail para editaisrh@seguranca.mg.gov.br dentro de 1 (uma) hora a contar da ocorrência do erro. O e-mail deve conter:

- a. nome completo;
- b. MASP;
- c. CPF;
- d. Justificativa; e
- e. Captura de tela legível mostrando o erro (print).

Posso consultar a situação temporária da minha inscrição?

3.7. Depois de se inscrever, o candidato ou a candidata poderá consultar no sistema, com o número do protocolo, a situação temporária da inscrição em relação às unidades escolhidas.

3.8. A situação temporária é a condição da inscrição do candidato ou candidata ("Contemplado" ou "Não contemplado", conforme item 5.4.1), considerando as demais inscrições recebidas até a última atualização do sistema (item 5.3).



Situação temporária da inscrição e Resultado Preliminar **são coisas diferentes**, entenda melhor:

A situação temporária da inscrição é apenas uma avaliação prévia da possibilidade de atender as **opções** de unidades escolhidas pelo servidor/servidora na inscrição. Ela é atualizada diariamente conforme item 5.3.

Já o **Resultado Preliminar** é a classificação dos candidatos e candidatas de acordo com os critérios desse Edital, após a análise das inscrições. Ele será publicado no dia **07 de novembro** no site <https://legado.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/3343-editais-de-remocao> e pode ser contestado por meio de recurso.

Outras informações

3.9. A inscrição **não garante** que a remoção ocorra.

3.10. O servidor ou servidora aceita todas as normas deste Edital ao se inscrever.

4. Análise das inscrições

Quais os critérios de análise das inscrições?

4.1. As inscrições serão analisadas e classificadas **por um sistema**, conforme os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Tempo de exercício na carreira de AGSE na SEJUSP (servidores efetivos, inclusive aqueles que possuem cargos comissionados).

4.1.1.1. Não será considerado para contagem do tempo:

- a. o período de contrato (vedação contida no artigo 9º da Lei nº 23.750/2020);
- b. o período em outras carreiras em qualquer órgão do Estado, inclusive da própria SEJUSP;
- c. o período em cargos comissionados, sem que seja servidor efetivo da carreira de AGSE;
- d. tempo de exercício da função em outros órgãos do país.

4.1.2. Servidor ou servidora de maior idade.

4.1.3. Residência no município da unidade de destino escolhida.

4.1.3.1. Requisito não obrigatório e usado apenas para desempate, se necessário. Será considerado o endereço cadastrado no Portal do Servidor no primeiro dia útil após o fim do período de inscrição (item 3.1).

4.2. Os dados de tempo de serviço (exercício) e idade serão extraídos do Sistema de Administração de Pessoal do Estado (SISAP).

4.3. O sistema verificará se é possível classificar o servidor ou servidora na primeira opção, de acordo com os critérios do item 4.1. Se não for possível na primeira opção, o sistema checará a viabilidade para a segunda opção, seguindo os mesmos critérios do item 4.1.

5. Situação temporária da inscrição

Como será a avaliação da situação temporária da inscrição?

5.1. O sistema fará uma avaliação prévia da possibilidade de atender as opções de unidades escolhidas pelo candidato ou candidata no momento da inscrição. Ela será temporária e poderá ser consultada diariamente.

5.2. Para indicar a situação temporária da inscrição, o sistema cruzará os dados:

- a. do número de vagas disponível no ANEXO I;
- b. das demais inscrições realizadas até o momento; e
- c. dos critérios definidos no item 4.1.

5.3. O sistema atualizará a situação temporária da inscrição dos servidores e servidoras inscritos diariamente às 11h, 15h e 18h.

Como consultar a situação temporária da minha inscrição?

5.4. Para realizar a consulta sobre a situação temporária da inscrição, o candidato ou candidata deve acessar o site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, com o número do protocolo gerado no momento da inscrição (item 3.2.2).

5.4.1. Se o servidor ou servidora estiver dentro do número de vagas após a atualização do sistema, será sinalizado como "Contemplado". Se não estiver dentro do número de vagas, será sinalizado como "Não Contemplado".

5.4.2. Se o servidor ou servidora cancelar a inscrição, será sinalizada como "Cancelada".

Passo a passo



Caso você queira **consultar a situação temporária da inscrição**, siga o passo a passo:

- 1- Acesse o site <<http://sistema.seguranca.mg.gov.br>> com o número do protocolo gerado no momento da inscrição.
- 2- Clique em "Candidato".
- 3- Clique em "Ver Histórico".
- 4- Consulte o campo "Escolha atual".

5- Situação temporária da inscrição

Nome:	MASP:	CPF:	Mãe:	Pai:	Sexo:
Unidade atual SISAP:					
 Escolha Atual					
1ª Opção - Unidade - Situação		2ª Opção - Unidade - Situação		Data	
CENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA - Contemplado		CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES - Não Contemplado		27/09/2024	
Escolha(s) Anterior(es)					
1ª Opção - Unidade - RISP			2ª Opção - Unidade - RISP		

6. Resultado Preliminar

Quando e onde será publicado o Resultado Preliminar?

6.1. O resultado Preliminar será publicado no dia **07 de novembro**, contendo lista de servidores e servidoras classificados por vagas, no site da SEJUSP: <https://legado.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/3343-editais-de-remocao>.

Quais são as possibilidades de classificação para o Resultado Preliminar?

6.2. No Resultado Preliminar, os candidatos e candidatas, constarão como "Classificados", "Não Classificados" ou "Desclassificados".

6.2.1. Candidatos e candidatas que ultrapassarem o número de vagas previstas no Anexo I, após a aplicação dos critérios do item 4.1 e 5.2, constarão no Resultado Preliminar como "Não Classificados".

6.2.2. Se o candidato ou candidata for aprovado na sua primeira opção de unidade socioeducativa, ele constará automaticamente como "Não Classificado" para a segunda opção. Somente será possível ser "Classificado" na segunda opção se o candidato não for aprovado na primeira opção.

6.2.3. Candidatos e candidatas que constarem como "Não Classificados" no Resultado Preliminar serão considerados como excedentes para as vagas da primeira e/ou segunda opção que escolheram.

6.2.4. Candidatos e candidatas que tenham ação judicial sobre remoção constarão como "Sobrestados".

Quais situações impactam na classificação?

6.3. O servidor ou servidora classificado neste Edital que estiver nomeado para cargo comissionado ou função gratificada será exonerado do cargo comissionado quando for efetivada a remoção.



Ao se inscrever neste Edital, você concorda que automaticamente será exonerado do cargo, caso seja removido (Item 3.11).

6.4. As inscrições de servidores ou servidoras com ação judicial **serão sobrestadas**, de acordo com o artigo 9º da Resolução SEJUSP nº 1698/2023 e o artigo 3º do Decreto nº 6.278/1961.



Art. 9º - O pedido de remoção em que for detectado que o servidor possui ação judicial com o mesmo objeto serão sobrestados, conforme art. 3º do Decreto nº 6.278, de 12 de junho de 1961. (Resolução SEJUSP nº 1698/2023)

Art. 3º - A repartição competente cabe, ao receber essa comunicação, registrá-la em livro ou fichário especial, a ser criado para tal fim e obstar que tenha curso na via administrativa, qualquer outra reivindicação no mesmo sentido. (Decreto Estadual nº 6.278/1961)

6.5. O servidor ou servidora já classificado poderá ter sua inscrição sobrestada ou não ter a sua remoção efetivada, caso tenha um processo judicial ou administrativo que impeça sua remoção.

Como funciona a lista de excedentes?

6.6. Os candidatos e candidatas excedentes podem ser classificados para o Resultado Final **somente se:**

- a. Houver desclassificação de algum candidato, conforme os itens 6.4 e 6.5;
- b. Algum candidato desistir da remoção durante o período de recursos, liberando a vaga;
- c. For constatado, após o prazo para recursos, que surgiram novas vagas nas unidades para além das vagas listadas no Anexo I, devido a classificações de servidores conforme este Edital.

6.7. O candidato “Não Classificado” **que não quiser ficar como excedente para as vagas às quais se inscreveu**, deve desistir da inscrição apresentando um recurso conforme os itens 7.1. e 7.2.

6.8. Se um candidato que era excedente na primeira opção e “Classificado” na segunda opção **passar a ser “Classificado” na primeira opção**, ele será automaticamente marcado como “Não Classificado” na segunda opção. Dessa forma, **a vaga na segunda opção será liberada para outro excedente.**

7. Recursos

Qual o período para entrar com recursos?

7.1. Recursos contra o Resultado Preliminar poderão ser feitos das 08h00 do dia 07 de novembro de 2024 às 17h00 do dia 08 de novembro de 2024, através do site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/>.

Como fazer para entrar com recurso?

7.2. Para fazer o recurso, o candidato ou candidata deve entrar no sistema com o número do protocolo gerado no momento da inscrição (item 3.2.2), clicar em "Candidato", em seguida em "Recurso" e preencher os campos disponíveis, podendo anexar documento, e depois clicar em "salvar".

7.2.1. Para confirmar que o recurso foi salvo, o candidato ou candidata deve ir em "Candidato" e depois "Ver Histórico", em seguida consultar no campo "Recurso Apresentado".



- Não serão aceitos recursos após esse período;
- Não serão aceitos recursos protocolados de forma presencial, por e-mail, enviados pelo correio ou outros formatos diferentes do site.

Como cancelar a inscrição por meio de recurso?

7.3. Após o encerramento das inscrições, a desistência da remoção somente poderá ser solicitada por meio de recurso.

7.3.1. Não serão aceitos pedidos de desistência da remoção após o final do prazo para recurso (item 7.1).



Caso você não desista até esse prazo, você deverá cumprir **obrigatoriamente** com a remoção publicada!

Quais justificativas não serão aceitas como recursos?

7.4. Não serão aceitos recursos:

- a. em caso de pedido para trocar a(s) unidade(s) escolhida(s) na inscrição;
- b. em caso de pedido para reanalisar classificação com base em questões e desejos pessoais do servidor ou servidora.

7- Recursos

Onde e quando será publicado o resultado dos recursos?

7.5. Os resultados dos recursos serão publicados no dia **12 de novembro de 2024**, no site da Sejusp <https://legado.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/3343-editais-de-remocao>.

8. Resultado Final e Publicação

Onde e quando será publicado o Resultado Final?

8.1. O Resultado Final será publicado no dia **13 de novembro** no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/remocoes>.



Não serão aceitos recursos contra o Resultado Final.

8.2. Os atos de remoções serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando o interesse e conveniência da Administração.

Como será efetivada a remoção?

8.3. Os candidatos e candidatas classificados neste Edital serão removidos para as unidades de destino somente se os novos servidores e servidoras nomeados no concurso público do Edital Sejusp nº 01/2022 começarem a trabalhar na atual unidade de lotação do candidato ou candidata classificado por esse Edital interno de remoção.



Entenda o que esse item quer dizer com um exemplo prático:

O servidor fictício, José, atualmente trabalha no Centro Socioeducativo Horto. Ele foi classificado neste Edital e será removido para o Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves. Ele somente será removido quando o servidor fictício, Antônio, que foi nomeado no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2022, começar a trabalhar no Centro Socioeducativo Horto.

8.4. A remoção será publicada em até 20 dias após a Superintendência de Recursos Humanos receber o termo de exercício do novo servidor nomeado em decorrência da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2022.

8.5. Se, na hora da remoção, for constatado que o servidor foi transferido para outra unidade depois da divulgação do Resultado Final deste Edital, ele não poderá ser removido conforme este Edital.

Caso seja classificado, quanto tempo terei para me apresentar na nova Unidade Socioeducativa?

8.6. Após a publicação da remoção no Diário Oficial de Minas Gerais, o servidor ou servidora terão até 30 (trinta) dias corridos para entrar em exercício na unidade de destino.

8.7. De forma complementar ao item 8.6, devem ser seguidos os prazos e procedimentos legais definidos na Lei nº 869/1952, bem como dos artigos 22 a 24 da Resolução SEJUSP nº 1698/2023.



Confira:

a) os prazos e procedimentos legais definidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei nº 869/1952); e

b) "Art. 22 - Após a publicação da remoção no Diário Oficial de Minas Gerais, o servidor público deverá entrar em exercício na unidade de destino no prazo de até trinta dias corridos, contados a partir da data da referida publicação.

§ 1º - O prazo previsto neste artigo, poderá ser prorrogado a juízo da autoridade competente por deliberar acerca da remoção, observado o interesse da Administração Pública, e desde que a prorrogação não exceda a trinta dias.

§ 2º - Caso o servidor público removido esteja em gozo de licença ou férias na data da referida publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, este terá até trinta dias corridos após o término do prazo de licença ou férias para se apresentar na unidade de destino, não abrangendo licença para tratar de interesses particulares, saldo de férias ou folgas compensativas.

§ 3º - Se o servidor entrou de férias ou licença após a publicação da remoção e na vigência de tais afastamentos o prazo de trinta dias se esgotou, o servidor deve se apresentar na unidade de destino no primeiro dia útil seguinte ao término das férias ou licença, não abrangendo licença para tratar de interesses particulares, saldo de férias ou folgas compensativas.

§ 4º - O servidor público que não entrar em exercício dentro do prazo previsto neste artigo estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 869, de 1952, em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.

§ 5º - A chefia imediata da unidade de origem, que mantiver o servidor público removido por período superior ao previsto no caput, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 869, de 1952, em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.



Art. 23 - Compete à chefia imediata da unidade para a qual o servidor público for removido enviar à DGP, no prazo de cinco dias úteis contados do início do exercício, o “Termo de Exercício da Remoção”, juntamente com cópia da publicação da remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Parágrafo Único - A regularização junto ao Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais – SISAP – fica condicionada à entrega do “Termo de Exercício da Remoção”.

Art. 24 - A não regularização da remoção por meio do “Termo de Exercício da Remoção” poderá ensejar a suspensão do pagamento do servidor público e a responsabilização da chefia imediata, bem como a impossibilidade de tramitar novos pleitos de remoção.

Parágrafo Único - A liberação do pagamento do servidor público ficará condicionada ao envio do referido “Termo de Exercício da Remoção” (Resolução SEJUSP nº 1698/2023)

8- Resultado Final e Publicação

8.8. Caso o servidor ou servidora se apresente fora do prazo dos itens 8.6 e 8.7 poderá ser considerado como falta injustificada ao trabalho.

9. Disposições finais

Qual a validade deste Edital?

9.1. Este Edital terá validade de **seis meses** a contar da publicação deste, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

9.2. Este Edital poderá ser encerrado antes de seis meses (item 9.1), caso todas as pessoas classificadas no Resultado Final sejam removidas.

Outras informações

9.3. Solicitações de remoção de AGSE por interesse pessoal, por permuta ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), fora dos trâmites deste Edital, serão devolvidas **durante a vigência desse instrumento**.

9.3.1. Somente os processos de remoção que estiverem na fase de deliberação da autoridade competente até o dia anterior à publicação deste Edital serão finalizados.

9.4. Este Edital não impede remoções *ex officio* ou por decisão judicial de servidores e servidoras nele inscritos para qualquer unidade da SEJUSP, mesmo que não seja a unidade escolhida pelo servidor ou servidora.

9.5. Questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

10. Anexos

Anexo I - Vagas

RISP*	Centro Socioeducativo	Nº de Vagas masculinas	Nº de Vagas femininas	Total
1ª	CEIP Dom Bosco	23	2	25
1ª	CSE Horto	9	2	11
2ª	CSE Ribeirão das Neves	7	1	8
4ª	CSE Juiz de Fora	10	0	10
7ª	CSE Divinópolis	15	3	18
8ª	CSE Governador Valadares	13	3	16
9ª	CSE Uberlândia	22	2	24
11ª	CSE Montes Claros	3	1	4
14ª	CSE Pirapora	15	3	18
15ª	CSE Teófilo Otoni	5	0	5
Total		122	17	139

* Regiões Integradas de Segurança Pública

Anexo II - Cronograma

Etapa	Data
Inscrições	30 de Outubro a 04 de Novembro de 2024
Análise das inscrições	05 de Novembro de 2024
Publicação do Resultado preliminar	06 de Novembro de 2024
Prazo para interposição de Recursos	07 a 08 de Novembro de 2024
Publicação do Resultado dos Recursos	12 de Novembro de 2024
Publicação do Resultado Final	13 de Novembro de 2024